



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON  
Equipe de Compras - IPERON-EQCOM

### ANÁLISE

Análise nº 11/2026/IPERON-EQCOM

#### 1. RELATÓRIO

A presente análise técnica visa atender à solicitação de análise encaminhada no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90362/2025**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência id. 0064038216.

No curso da fase de julgamento das propostas, verificou-se que a empresa **C S L UCHOA LTDA**, CNPJ nº **57.399.831/0001-03**, apresentou proposta para o **Lote 02 – GUAJARÁ-MIRIM/RO**, informando estar sediada à RUA RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Nº 651, SALA A, BAIRRO: BAIXA UNIÃO - **PORTO VELHO- RO**.

Diante disso, foram realizadas **diligências técnicas** visando verificar a **exequibilidade da proposta e a capacidade operacional da empresa**, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, solicitando esclarecimentos quanto:

- à comprovação de exequibilidade dos preços;
- à capacidade logística e operacional para atendimento das demandas;
- aos prazos de atendimento previstos no Termo de Referência;
- à execução direta do objeto, considerando a vedação de subcontratação.

Assim, a presente análise tem por objetivo **verificar a aderência da proposta ao Termo de Referência, bem como avaliar a coerência das informações e documentos apresentados em resposta às diligências realizadas**, no âmbito das atribuições desta Equipe de Compras.

#### 2. DA ANÁLISE TÉCNICA E DILIGÊNCIA

Após análise do Termo de Referência, da proposta comercial apresentada, bem como dos documentos e esclarecimentos apresentados pela licitante em resposta às diligências (id's 71924743 e 71924839), destacam-se os seguintes pontos:

##### 2.1. Quanto à Localidade Abrangida

Em resposta à diligência, a empresa esclarece que a menção ao município de Cacoal/RO na proposta inicial tratou-se de um mero erro material de digitação. Bem como, confirma expressamente que a proposta apresentada se refere ao Lote 02 e foi integralmente dimensionada para atender a respectiva regional em **Guajará-Mirim/RO**, cumprindo todas as exigências e especificações geográficas previstas

no edital.

## 2.2. **Quanto à Periodicidade da Manutenção**

A empresa informou que o valor ofertado para o item de manutenção preventiva e corretiva contempla a realização de 06 (seis) intervenções anuais por equipamento (manutenção trimestral), conforme a periodicidade exigida no Termo de Referência, sem qualquer prejuízo ou custo adicional para os atendimentos corretivos que se fizerem necessários.

## 2.3. **Da Estrutura Técnica e Logística**

Para a execução dos serviços na regional de Guajará-Mirim/RO, a empresa informa dispor de infraestrutura pronta e operacional, composta por:

- Logística e Transporte: Disponibilidade de veículo utilitário próprio para o deslocamento imediato da equipe e transporte de equipamentos.

- Ferramental e Insumos: Estoque local/móvel de peças de reposição frequente e ferramental técnico completo (bombas de vácuo, recolhedoras de gás, manômetros, etc.) para garantir a autonomia dos atendimentos.

- Capacidade de Atendimento: Fluxo de acionamento estruturado para garantir o cumprimento rigoroso dos prazos do edital.

## 2.4. **Da Equipe Técnica e Vínculo Profissional**

Em resposta à diligência, a empresa informou que a equipe técnica destacada para o atendimento desta contratação é composta por profissionais qualificados, apresentando assim, cópia do contrato com vínculo formal e regular do Técnico em refrigeração e climatização.

## 2.5. **Do Cumprimento dos Prazos**

Em resposta à diligência, confirma a capacidade plena e o compromisso de atendimento aos prazos estabelecidos no Termo de Referência, garantindo:

- O início do atendimento técnico em até **24 (vinte e quatro) horas** a contar do chamado.
- A conclusão da manutenção corretiva em até **48 (quarenta e oito) horas**.

A empresa informou que tais prazos são viabilizados por meio de **equipe técnica própria e logística de deslocamento estruturada**, o que permite atender as demandas dentro dos prazos estabelecidos.

## 2.6. **Da Execução Direta do Objeto/**

Em resposta à diligência, confirma expressamente que todos os serviços de limpeza, manutenção, instalação e desinstalação de centrais de ar-condicionado serão executados diretamente pela licitante, por meio de equipe técnica própria, sem qualquer tipo de subcontratação, em estrita observância às vedações do Termo de Referência.

Tal declaração afasta eventual risco de subcontratação indevida, garantindo maior controle e responsabilidade direta da contratada na execução dos serviços.

## 3. **DA FUNDAMENTAÇÃO NOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS**

A atuação da Administração Pública deve observar os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto na legislação vigente.

Nesse contexto, a análise técnica realizada por esta Equipe de Compras limitou-se à **verificação da aderência da proposta ao Termo de Referência, à análise das respostas às diligências realizadas e à avaliação da coerência documental das informações apresentadas pela licitante**, no âmbito das atribuições desta unidade administrativa.

## 4. **CONCLUSÃO**

Diante da documentação acostada aos autos, verifica-se que a empresa **CSL Uchoa Ltda**, CNPJ nº **57.399.831/0001-03**, apresentou esclarecimentos e documentos em resposta às diligências realizadas por esta Equipe de Compras, incluindo contrato com profissional responsável técnico, bem como proposta ajustada contemplando a periodicidade de execução prevista no Termo de Referência.

No âmbito das atribuições desta unidade, procedeu-se à verificação da **aderência da proposta às exigências do Termo de Referência, das respostas apresentadas às diligências realizadas e da coerência documental das informações prestadas pela licitante**, não tendo sido identificadas inconsistências formais que impeçam o prosseguimento da análise no certame.

Dessa forma, **encaminham-se os autos à Supel para apreciação e deliberação quanto à aceitabilidade da proposta apresentada para o Lote 02**, nos termos da legislação aplicável.

Elaborado por:

**LUANA FARIA MENDONÇA**  
EQCOM-GAD

Revisado e Aprovado por:

**CIBELY DOS SANTOS LEITE**  
Gerente de Administração do Iperon

**RAFAEL FERREIRA LOPES**  
Diretor de Administração e Finanças do Iperon em Exercício [\[1\]](#)

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**  
Presidente do Iperon em exercício [\[2\]](#)

---

[\[1\]](#) Portaria nº 413 de 04 de maio de 2026 (id. 71780811)

[\[2\]](#) Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 (id. 71782510)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERREIRA LOPES**, **Diretor(a)**, em 25/05/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Delner do Carmo Azevedo**, **Presidente**, em 26/05/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Faria Mendonça**, **Técnico**, em 26/05/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **cibely dos santos leite**, **Gerente**, em 26/05/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71925061** e o código CRC **37B0E6E2**.

---

**Referência:** Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0016.000398/2025-71

SEI nº 71925061